PUBLICADO EM
20/06/2012 no jornal
Bol. Inf nº 340

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 03/2012

Altera dispositivos da Resolução nº. 05/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 15 da Resolução nº. 05/2006, que trata da Promoção por Qualificação Profissional, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 15. A promoção por qualificação profissional poderá ser conquistada pelo servidor, no nível de vencimento correspondente ao valor imediatamente superior ao valor percebido, dentro do mesmo cargo, inclusive durante o estágio probatório, considerando-se os cursos concluídos e comprovados por ocasião da nomeação, conforme as regras a seguir:

I- Para promoção por qualificação profissional, o servidor deverá possuir carga horária mínima de 350 (trezentas e cinquenta) horas de cursos de qualificação;

II - A qualificação de que trata este artigo deverá ser alcançada em área correlata ao exercício do cargo do servidor."

Art. 2º. Cria 01 (uma) vaga do cargo de Zelador, alterando-se o Anexo II da Resolução nº. 05/2006.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 20 de junho de 2.012.

Joel Elias Fadel
Presidente

ANEXO II

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

GO	Cargo/Função	Nº. Vagas
101	Administrador de Serviços Gerais	01
102	Zelador	03
103	Guardião	01
104	Auxiliar de Serviços Gerais	02
105	Motorista	01
201	Recepcionista	03
202	Telefonista	02
203	Escriturário	02
204	Documentador	01
205	Auxiliar de Finanças	01
206	Técnico de Informática	01
301	Analista de Comunicação	01
302	Analista de Recursos Humanos	01
303	Analista Legislativo	03
304	Gestor Legislativo	01
305	Contador	01
306	Administrador Geral	01
307	Procurador Jurídico	01